



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 197/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a suposta falsificação de documentos, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

**(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD
Nº PROAD Nº 202305000412073 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº
224/2023- PARA CIÊNCIA.**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Sex, 30/06/2023 15:18

Para:coger <coger@tjac.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>;corregedoria
<corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA
<corregedoria@tjce.jus.br>;corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.b>;gabinete
<gabinete@tjes.jus.br>;protocolo cgj <protocolo_cgj@tjma.jus>;cgjexpediente cgjexpediente
<cgjexpediente@tjms.jus.br>;corregedoria geral
<corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>;cgju
<cgju@tjpb.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria
<corregedoria@tjpi.jus.br>;cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>;corregedoria
<corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>;cgj
<cgj@tjro.jus.br>;cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>;gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>
Cc:cgj <cgj@tjpr.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>;correg
<correg@tjse.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>

 1 anexos (245 KB)

Ofício-Circular nº 224-2023.pdf;

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça.

Por determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,
Desembargador Leandro Crispim , encaminho Decisão/Ofício Circular nº
224/2023, constante do PROAD nº 202305000412073, para ciência.

Respeitosamente,

Carla Pereira
Secretaria Executiva da CGJ-GO.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law

OFÍCIO CIRCULAR Nº 224/2023



PROAD Nº 202305000412073



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca da tentativa de fraude de uma certidão de casamento em inteiro teor, que supostamente fora emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A escrevente da referida serventia narra que:

“em 12/05/2023 o cartório recebeu e-mail do Sr. Hermínio Júnior solicitando informações acerca da veracidade de uma certidão de casamento em inteiro teor que supostamente fora emitido pela Serventia.

Ocorre que, ao recepcionar o referido e-mail, que em seu anexo continha cópia da respectiva certidão, na qual constava o suposto registro de casamento de João Otávio Alves de Carvalho e Nathalia Rezende Maneghelo realizado em 16/06/2020 por esta Serventia, certidão emitida em 05/05/2021, verificou-se que a mesma possui alguns indícios de que não havia sido emitido por este Cartório.

(...) analisando superficialmente a documentação acostada podemos afirmar que:

I) a referida certidão de casamento realmente não foi expedida por esta serventia;

II) A Juíza de Paz Sra. Elma Seabra Guimarães não era a Juíza nomeada à época da realização do suposto casamento em 16/06/2020;

III) João Otávio Alves de Carvalho e Nathalia Rezende Meneghelo não possuem cartão de firma na Serventia;

IV) As testemunhas descritas na certidão Maricleide Souza Silva e Maria Nilda da Silva Martins possuem cartão de firma na Serventia;

V) A escrevente Kethley Cristina Garceis de Araujo Silva, não fazia parte do quadro de funcionários na data em que foi emitida a certidão;

VI) A assinatura da escrevente em análise não coincide com a assinatura da ex colaboradora;

VII) Na certidão o número do selo eletrônico utilizado para a emissão não é autêntico, conforme consulta feita pelo site Portal Extrajudicial em <https://extrajudicial.tiao.ius.br>”.



ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/685165>